



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PORTARIA Nº 019 de 03 de Janeiro de 2023.

EMENTA: Concede Gratificação a Servidores, na forma que especifica.

CICERO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal das Correntes/Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, considerando os princípios constitucionais e legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº: 715, de 25 de Fevereiro 2022, gratificação de 100% (cem por cento) aos servidores abaixo relacionados:

- HULTAN VACONCELOS PIMENTEL, ASSESSOR JURÍDICO, CC-7;
- JOSÉ EWANDSON DE SOUZA, CONTROLADOR INTERNO SCI, CC-6;
- CRISLAYNE FERREIRA MENDES SILVA, TESOUREIRO, CC-5;
- MATHEUS SEVERO DA SILVA, ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, CC-5;
- SANDRA LUCIANA DE SOUZA VANDERLEI, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CC-4;
- VICENTINA AMARO DE SOUZA SILVA, DIRETOR DE CONTABILIDADE, CC-4;
- ARI TENÓRIO CAVALCANTE, CHEFE DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS, CC-2;
- MARIA FLÁVIA CASSIANO DE FREITAS, ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, CC-2;
- JOÃO VITOR ALVES LEAL SEVERO CHAVES, CHEFE DE VIGILÂNCIA, CC-1;
- DOMINICIA SOARES DA SILVA AMÂNCIO ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-1;
- JOSÉ ALEANDRO PEREIRA DA SILVA, ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-1;
- THAÍS FREIRE DA SILVA, ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-1;
- IONE VIANA DOS SANTOS FRANCISCO, ASSESSOR LEGISLATIVO, CC-1;
- LUCAS DE GOIS ARAÚJO SOUZA, ASSESSOR EXTERNO DA PRESIDÊNCIA, CC-1;
- CICERO FERREIRA DA SILVA, PORTEIRO, CC-1;
- LUCIANO LEITE DA SILVA FILHO, MOTORISTA, CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES
Casa José Ximenes de Araújo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2022.


CICERO DA SILVA
PRESIDENTE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/25-20230210113353.pdf>
assinado por: idUser 211